



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA REGIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES Nº 9/86

A Assembleia Regional dos Açores resolve, nos termos dos artigos 229º, alínea 1) e 234º da Constituição da República Portuguesa, e artigo 26º, número 1, alínea i) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovar as Contas da Região referentes aos anos de 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983 e 1984.

Aprovada pela Assembleia Regional dos Açores, na Horta, em 15 de Outubro de 1986.

O Presidente da Assembleia Regional
dos Açores,


José Guilherme Reis Leite